

Diário Oficial da União

25.03.2021



Ministério de Minas e Energia**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO****PORTARIA Nº 618, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48360.000031/2021-31, resolve:

Art. 1º Definir em 0,89 MW médios o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Dourados, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) CGH.PH.MG.029271-0.01, com potência instalada de 1,0 MW, de titularidade da empresa PCH Dourados Usina Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.331.935/0001-08, localizada no Rio Dourados, no município de Abadia dos Dourados, estado de Minas Gerais.

§ 1º O montante de garantia física de energia da CGH Dourados refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Dourados poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

PORTARIA Nº 619, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48360.000256/2020-14, resolve:

Art. 1º Definir em 2,36 MW médios o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica - CGH denominada Pito, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) CGH.PH.SC.030794-7.02, com potência instalada de 4,40 MW, de titularidade da empresa Pinhal Geradora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.979.342/0001-84, localizada no rio Lajeado Passo Grande, no município de Campos Novos, no estado de Santa Catarina

§ 1º O montante de garantia física de energia da CGH Pito refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Pito poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**DESPACHO Nº 777, DE 22 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.005721/2017-58, decide declarar, por exaurimento da finalidade, a perda de objeto dos Recursos Administrativos interpostos pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco ("CHESF") e pela Companhia Excelsior de Seguros, em face do Despacho SCT nº 1.172, de 2018, nos termos do art. 14 da Norma de Organização ANEEL nº 001, aprovada pela Resolução Normativa nº 273, de 2007.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 770, DE 19 DE MARÇO DE 2021**

Processo nº 48500.006474/2020-11.

Interessada: Hidrelétrica Malagone S.A. Decisão: (i) conferir o Registro para Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Uberabinha, no trecho entre o canal de fuga da UHE Martins e o remanso do reservatório da PCH Malagone, integrante da sub-bacia 60, no estado de Minas Gerais, cadastrado sob o CINV: INV.60.0009.01-5; (ii) conferir o prazo de 630 (seiscentos e trinta) dias, contados da publicação deste despacho, para a elaboração desses estudos; e (iii) suspender os efeitos do Despacho nº 654, de 2003, no que se refere ao aproveitamento hidrelétrico PCH Cachoeira do Miné. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração

DESPACHO Nº 772, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Processo nº 48500.003835/2019-25.

Interessado: Msul Energias Renováveis Ltda. Decisão: alterar até 29 de março de 2021 o prazo estabelecido no Despacho nº 3.057, de 2020, visando à apresentação do Sumário Executivo e do projeto básico referentes à PCH E6. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração

DESPACHO Nº 778, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Processos	nºs	48500.004205/2016-25,	48500.004251/2016-00,
48500.004204/2016-81,		48500.004253/2016-13,	48500.004254/2016-68,
48500.000247/2021-54,		48500.000248/2021-07,	48500.000249/2021-43,
48500.000250/2021-78,		48500.000251/2021-12,	48500.000252/2021-67,
48500.000253/2021-10,		48500.000254/2021-56,	48500.000255/2021-09,
48500.000256/2021-45,		48500.000257/2021-90,	48500.000259/2021-89,
48500.000260/2021-11,		48500.000261/2021-58,	48500.000262/2021-01,
48500.000263/2021-47,		48500.000264/2021-91,	48500.000265/2021-36,
48500.000266/2021-81,		48500.000267/2021-25,	48500.000268/2021-70,
48500.000269/2021-14,		48500.000270/2021-49,	48500.000271/2021-93,
48500.000272/2021-38,		48500.000273/2021-82,	48500.000274/2021-27 e
48500.000275/2021-71,			

Interessado: PEC Energia S.A. Decisão: (i) alterar o Despacho nº 2.004, de 7 de julho de 2020; (ii) Registrar o Requerimento de Outorga das EOL Serra das Almas XV a XXV, EOL Serra das Almas XXVII a XLII e da EOL Serra das Almas XLIV, localizadas nos municípios de Jacaraci, Urandi e Licínio de Almeida, no estado da Bahia. A íntegra deste despacho e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração

DESPACHO Nº 781, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Processo nº: 48500.002833/2017-57.

Interessado: Luce Energia Ltda. Decisão: Revogar, a pedido da interessada, o Despacho nº 2.764, de 31 de agosto de 2017, referente ao Registro de Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Pérola 10, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.PI.037818-6.01. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração

DESPACHOS DE 24 DE MARÇO DE 2021

Nº 801. Processo nº: 48500.000042/2021-79. Interessado: Castanheira Energia Solar 01 Ltda. Decisão: (i) Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Castanheira I, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.BA.044400-6.01, com 33.620 kW de Potência Instalada, localizada no município de Sento Sé, estado da Bahia em favor da empresa Castanheira Energia Solar 01 Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.119.727/0001-41.

Nº 802. Processo nº: 48500.000042/2021-79. Interessado: Castanheira Energia Solar 02 Ltda. Decisão: (i) Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Castanheira II, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.BA.044401-4.01, com 33.620 kW de Potência Instalada, localizada no município de Sento Sé, estado da Bahia em favor da empresa Castanheira Energia Solar 02 Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.866.959/0001-26.

Nº 803. Processo nº: 48500.000042/2021-79. Interessado: Castanheira Energia Solar 03 Ltda. Decisão: (i) Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Castanheira III, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.BA.044402-2.01, com 33.620 kW de Potência Instalada, localizada no município de Sento Sé, estado da Bahia em favor da empresa Castanheira Energia Solar 03 Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.848.676/0001-51.

A íntegra destes despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração

DESPACHO Nº 808, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme as atribuições estipuladas na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020, e do Processo nº 48500.005863/2006-64, decide: (i) revogar, nos termos do art. 45 da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020, o Despacho nº 3.563, de 26 de outubro de 2015, que aprovou os Estudos de Viabilidade Técnica - EVTE da Usina Hidrelétrica - UHE Davinópolis, com potência de 74.000 kW, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG: UHE.PH.GO.035070-2.01, localizado rio Paranaíba, integrante da sub-bacia 60, nos municípios de Davinópolis, estado de Goiás, e Abadia dos Dourados, estado de Minas Gerais, de titularidade das empresas Cemig Geração e Transmissão S.A., Neoenergia Investimentos S.A. e do Consórcio UHE Davinópolis, inscritas nos respectivos CNPJ nºs 06.981.176/0001-58, 08.773.138/0001-35 e 18.835.669/0001-69; (ii) revogar os Despachos nº 2.931, de 11 de dezembro de 2006, nº 4.462, de 1º de dezembro de 2009, que, respectivamente, efetivou como ativo o registro e o aceite referentes ao EVTE da UHE Davinópolis; e (iii) disponibilizar para qualquer interessado o aproveitamento hidrelétrico Davinópolis, aprovados pelo Despacho nº 910, de 26 de novembro de 2003, para solicitação de registro por parte de qualquer interessado, nos termos da Resolução Normativa nº 875, de 2020.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO**DESPACHO Nº 752, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003994/2017-68, decide: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A. e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Energisa Paraíba, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

SAULO J DE MOURA BORBA EIRELI (S.S. INFORMÁTICA)	MARIA DAS DORES LEITE	KATIA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS
FOXNET SISTEMA DE CONECTIVIDADE LTDA	ALDO ARTUR FIQUEIREDO	ANDRÉ CARLOS CARVALHO SOARES
AMANDA CRISTINA XAVIER AZEVEDO VIERIA		

DESPACHO Nº 753, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.005617/2017-63, decide: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Energisa Sul Sudeste - Distribuidora de Energia S.A. e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Energisa Sul Sudeste, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO



ANEXO

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	ADASTEL - ADAMANTINA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LIMITADA	CORREIA DA LUZ INTERNET LTDA
AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	G.R SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA	INFOWORLD TELECOMUNICAÇÕES LTDA
TV FRONTEIRA PAULISTA LTDA	INOVA TELECOM TELEFONIA E INTERNET LTDA	

DESPACHO Nº 754, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004108/2017-13, decide: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A. e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Energisa Sergipe, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

SUPRY NET COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	F M TELECOM - ME	RODRIGO VASQUES SANTOS
RESENDE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA	LINK NET SERVIÇOS E COMERCIO ELTDA	

DESPACHO Nº 755, DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004110/2017-92, resolve: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A. e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A., conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

DIGITAL NET INFORMÁTICA MG LTDA	NET-ROSAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	MAXBR COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
---------------------------------	---------------------------------	---

DESPACHO Nº 758, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003998/2017-46, decide: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Enel Distribuição Rio e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Enel Distribuição Rio, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

OAC INTERNET E INFORMÁTICA LTDA	NEXT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME
---------------------------------	--

DESPACHO Nº 759, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003864/2017-25, decide: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela Energisa Mato Grosso, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

R. MENEZES DE OLIVEIRA EIRELI	HIGOR H. CARINHENA	PEDRO LOPES DA SILVA NETO TELECOM EIRELI
AAPD CARVALHO ALVES DE CASTRO INTERNET EIRELI	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	WEBNET PROVEDOR E INFORMÁTICA LTDA
MORAES E SILVA LTDA	F. A. DA MOTA	WZ TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
DANIEL MUELLER EIRELI - ME	EDSON DE SOUZA DON AQUINO	BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
STARTNET PROVEDOR E INFORMÁTICA LTDA	MULTICAST TELECOM LTDA	

DESPACHO Nº 760, DE 19 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ANEEL nº 3.926, de 29 de março 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.001438/2019-19, resolve: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura, que entre si celebram a Companhia Sul Sergipana de Eletricidade - SULGIPE e as prestadoras de serviços de telecomunicação do Anexo; (ii) a receita proveniente dos contratos homologados no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela SULGIPE conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

IVO SECHI NAZARENO

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA	JETFIBER SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI - ME	BR27 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
----------------------------------	---	----------------------------------

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 813, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000560/2019-78, decide liberar a unidade geradora UG5, de 4.200 kW de capacidade instalada, da EOL Ventos de São Januário 05, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.BA.032644-5.01, localizada no município de Campo Formoso, estado da Bahia, de titularidade da empresa Parque Eólico Ventos de São Januário 05 S.A., para início da operação comercial a partir de 25 de março de 2021.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR

DESPACHO Nº 814, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.004105/2007-16, decide suspender, a partir de 25 de março de 2021, a operação comercial da unidade geradora UG 1B, com 65.200 kW de capacidade instalada, da UTE Três Lagoas, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.GN.MS.027975-7.01, localizada no município de Três Lagoas, no estado do Mato Grosso do Sul, de titularidade da empresa Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

DESPACHO Nº 815, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002101/2018-48, decide indeferir o requerimento de liberação para operação comercial das unidades geradoras UG1 e UG2, de 4.000 kW cada, totalizando 8.000 kW de capacidade instalada, da PCH Manuel Alves, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG PCH.PH.TO.034495-8.01, localizada no município de Dianópolis, estado do Tocantins, de titularidade da empresa a Central Geradora Hidrelétrica Manuel Alves Ltda, por não atendimento do inciso IV do art. 5º da Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 763, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659 de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; na Resolução Normativa nº 484, de 17 de abril de 2012 e o que consta do Processo nº 48500.000904/2021-63, decide: anuir previamente à operação de transferência de controle societário direto da Tropicália Transmissora de Energia S.A., que passará a ser detido pelo BTG Pactual Infraestrutura Dividendos Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura. O prazo para implementação da operação é de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação deste Despacho e a empresa, cujo controle foi alterado, deverá enviar à Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL cópia autenticada dos documentos comprobatórios da formalização da operação, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua efetivação.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO Nº 805, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.003136/2020-19, decide por: (i) conhecer e negar provimento à reclamação interposta pela Agroval Agropecuária Valadares Ltda.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 807, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.005409/2020-60, decide por conhecer do requerimento interposto pelo consumidor Aylon David Neves, CPF 169.492.691-53 - UC nº 9539476, entre outros, e, no mérito, por extinguir e arquivar o Processo Administrativo, após esaurido o prazo para interposição de recurso e na ausência de manifestação das partes, nos termos do previsto no art. 14, §1º, do Anexo, da Resolução Normativa nº 273/2007.

ANDRÉ RUELLI



DESPACHO Nº 806, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.005411/2020-39, decide por conhecer do requerimento interposto pelo consumidor Augusto dos Santos Neto, CPF 276.468.908-04 - UC nº 13842566, entre outros, e, no mérito, por extinguir e arquivar o Processo Administrativo, após exaurido o prazo para interposição de recurso e na ausência de manifestação das partes, nos termos do previsto no art. 14, §1º, do Anexo, da Resolução Normativa nº 273/2007.

ANDRÉ RUELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO**RETIFICAÇÃO**

No Despacho nº 779, de 22 de março de 2021, constante no Processo nº 48500.001182/2021-64, publicado no DOU de 23.3.2021, seção 1, p. 76, v. 159, n. 55, onde se lê: "CEGERO - Cooperativa de Eletrificação de Braço do Norte", leia-se: "CEGERO - Cooperativa de Eletricidade de São Ludgero".

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**DESPACHO**

Relação Nº 86/2021

Fase de Direito de Requerer a Lavra
declara caduco o direito de requerer a lavra(399)
896.245/2010-CANTO GRANDE MINERAÇÃO LTDA

JOTAVIO BORGES GOMES
Superintendente Substituto

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS**DESPACHO**

Relação Nº 73/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)

833.422/2011-CERÂMICA PÁSSARO VERDE LTDA-AI Nº668/2021/GER-MG/DIREM-MG - (Proc.Adm. 930.544/2021)

833.967/2012-MARCELO DIEGO RODRIGUES-AI Nº663/2021/GER-MG/DIREM-MG - (Proc.Adm. 930.536/2021)

833.555/2012-ALBERTO DE OLIVEIRA FALEIRO NETO-AI Nº666/2021/GER-MG/DIREM-MG - (Proc.Adm. 930.543/2021)

833.413/2011-PEROBAS LTDA-AI Nº669/2021/GER-MG/DIREM-MG - (Proc.Adm. 930.545/2021)

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
831.869/2008-MINERACAO RIACHO DOS MACHADOS LTDA.-OF. Nº7049/2021/DIREM-MG/ANM

832.584/2003-LUÍS FERNANDO SANTOS BOLINA-OF. Nº6970/2021/DIREM-MG/ANM

833.701/2010-MARCELO LACERDA DE MESQUITA-OF. Nº7032 e 7033/2021/DIREM-MG/ANM

833.151/2011-DAYANE TEIXEIRA SANTOS RODRIGUES-OF. Nº7063/2021/DIREM-MG/ANM

Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
832.168/2017-ITINGA MINERACAO LTDA- Área de 55,12 ha para 48,81 ha-GRANITO (uso ornamental e revestimento).-MANTENA/MG

831.017/2015-EXTRACAO MINERAL VARJAO LTDA- Área de 949,58 ha para 25,41 ha.-ARGILA (uso fabricação de cerâmica vermelha).-BOM DESPACHO/MG

833.180/2014-TERRA LATINA COMÉRCIO EXTERIOR EIRELI EPP.- Área de 843,05 ha para 735,40 ha-QUARTZITO (uso Ornamental e Revestimento).-DIAMANTINA/MG

834.431/2010-CERAMICA ALMEIDA PIRES LTDA- Área de 152,19 ha para 49,07 ha.-AREIA (uso imediato na construção civil) e ARGILA (uso na fabricação de cerâmica vermelha) -CENTRAL DE MINAS/MANTENA/MG

830.930/2013-MINERAÇÃO MAROTO LTDA ME- Área de 999,58 ha para 636,47 ha-GRANITO (uso revestimento).-IAPU/MG

Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(224)
833.701/2010-MARCELO LACERDA DE MESQUITA- AI Nº640/2021/GER-MG/DIREM-MG - (Proc.Adm. 930.505/2021)

Aprova o relatório de Pesquisa(317)
832.689/2016-CENTRO MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA-QUARTZO (uso industrial)-CORINTO/MG

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
830.463/1983-MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE EIRELI-OF. Nº7008/2021/DIREM-MG/ANM

Fase de Direito de Requerer a Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(2237)
832.286/2016-CONSTRU EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIAS LTDA-PIRANGUINHO/MG - Guia nº 117/2021 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-50.000 toneladas/ano-AREIA (uso imediato na construção civil)- Vigência da Guia:3 ANOS (a partir de sua publicação)

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
830.865/2020-FAUSTO ELIAS NAVES-OF. Nº7666/2021/DIREM-MG/ANM

JANIO ALVES LEITE
Gerente Regional

DESPACHO

Relação Nº 70/2021

Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)

834.059/2012-CARLOS SOARES DA CUNHA-AI Nº607/2021/GER-MG/DIREM-MG - (Proc.Adm. 930.491/2021)

834.209/2012-MARCOS MARIO MURTA FILHO-AI Nº605/2021/GER-MG/DIREM-MG (Proc.Adm 930.490/2021)

834.812/2011-JUSTINO DE SOUSA VIEIRA-AI Nº425/2021/GER-MG/UAPM-MG - (Proc.Adm. 930.424/2021)

Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
830.505/2016-CARLOS MAGNO SILVA GARCIA ME- Alvará nº13002/2016 - Cessionario:831.461/2019 - 831.518/2019 - 831.519/2019-JOSÉ GARCIA DA SILVA EXTRAÇÃO DE AREIA- CPF ou CNPJ 64.515.695/0001-27

Aprova o relatório de Pesquisa(317)
833.930/2012-RIOMINAS SERVIÇOS DE MINERAÇÃO LTDA.-Areia - (construção civil)-Frutal e Guaraci/MG e SP

833.931/2012-RIOMINAS SERVIÇOS DE MINERAÇÃO LTDA.-Areia (construção civil).-Frutal e Guaraci/MG e SP

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
832.391/2013-SERG PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-OF. Nº7257/2021/DIREM-MG/ANM

833.795/2011-AMAURI DE OLIVEIRA-OF. Nº7016/2021/DIREM-MG/ANM

831.496/2001-MINERACAO CORREGO DO FOGO LTDA.-OF. Nº7980/2021/DIREM-MG/ANM

Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento 30 dias.(224)
832.391/2013-SERG PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- AI Nº654 e 655/2021/GER-MG/DIREM-MG - (Proc.Adm. 930.485/2021 e 930.486/2021)

Aceita defesa apresentada(241)
831.496/2001-MINERACAO CORREGO DO FOGO LTDA.

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
832.018/2018-REFRIGERANTES DO TRIÂNGULO LTDA-OF. Nº7284/2021/DFMNM-MG/ANM

812.593/1973-ARCELORMITTAL BRASIL S.A.-OF. Nº6499/2021/DFMNM-MG/ANM

834.705/1993-CNS EMPREENDIMENTOS EM TRANSPORTES E MINERIOS LTDA-OF. Nº1045/2021/DFMNM-MG/ANM

831.173/2005-AREAL E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SÃO JORGE LTDA-OF. Nº7160/2021/DFMNM-MG/ANM

833.674/1993-MINERAÇÃO ALTO DAS PEDRAS LTDA.-OF. Nº7323/2021/DFMNM-MG/ANM

832.993/2005-AGRO CAMPO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-OF. Nº7322/2021/DFMNM-MG/ANM

832.665/1995-MPC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-OF. Nº7321/2021/DFMNM-MG/ANM

832.235/1994-SERRA NOVA GRANITOS E MARMORES LTDA-OF. Nº7222/2021/DFMNM-MG/ANM

831.536/1998-DEDE COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA ME-OF. Nº7173/2021/DFMNM-MG/ANM

830.956/2003-MINERACAO POUSO ALTO LTDA-OF. Nº7153/2021/DFMNM-MG/ANM

830.215/1993-PEDREIRA ITAMOGI LTDA-OF. Nº7331/2021/DFMNM-MG/ANM

833.104/1992-MANGANÊS CONGONHAL LTDA-OF. Nº7338/2021/DFMNM-MG/ANM

830.392/1989-MINERAÇÃO MORRO ALTO LTDA-OF. Nº7412/2021/DFMNM-MG/ANM

831.830/2002-COMERCIAL EXPORTADORA RINOLDI EIRELI-OF. Nº7216/2021/DFMNM-MG/ANM

832.051/2001-AGUA MINERAL SANTA RITA LTDA-OF. Nº7219/2021/DFMNM-MG/ANM

832.244/2000-JOSÉ DIVINO DE MORAES EPP-OF. Nº7225/2021/DFMNM-MG/ANM

833.736/2008-EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-OF. Nº7324/2021/DFMNM-MG/ANM

833.747/2007-INDUSTRIA E COMERCIO AGUA MINERAL ESTANCIA RECAN-OF. Nº7328/2021/DFMNM-MG/ANM

830.291/1998-PEDREIRA SANTA MONICA LTDA-OF. Nº7335/2021/DFMNM-MG/ANM

831.587/1999-MINERAÇÃO GRANDUVALE LTDA-OF. Nº7181/2021/DFMNM-MG/ANM

832.464/1984-BRASCAL INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA-OF. Nº7342/2021/DFMNM-MG/ANM

832.239/1996-PORTO MIRANDA LTDA-OF. Nº7347/2021/DFMNM-MG/ANM

831.996/2001-PORTO MIRANDA LTDA-OF. Nº7350/2021/DFMNM-MG/ANM

831.698/2001-CMS MINERAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA-OF. Nº7355/2021/DFMNM-MG/ANM

831.065/1984-MINERAÇÃO CALCIO LÂNDIA LTDA-OF. Nº7403/2021/DFMNM-MG/ANM

831.445/2003-EXTRACAO DE AREIA CARLU LTDA-OF. Nº7360/2021/DFMNM-MG/ANM

Determina cumprimento de exigência técnica de barragem - Prazos estabelecidos em ofício:(2890)
BARRAGEM B4-CSN MINERAÇÃO S.A.-043.306/1956-OF. Nº7691/2021/DISBM-MG/ANM

Determina cumprimento de exigência - PRAZO ESPECIAL(2362)
BARRAGENS: FORQUILHA I, FORQUILHA II, FORQUILHA III, FORQUILHA IV, MARÉS I, MARÉS II, ÁREA IX, GRUPO-VALE S.A.-930.925/2005-OF. Nº7609/2021/DISBM-MG/GER-MG- No prazo de 30 dias

Fase de Direito de Requerer a Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(2237)
832.695/2015-IMPACTO MINERAÇÃO LTDA ME-BOCAIUVA/MG, OLHOS-D'ÁGUA/MG - Guia nº 109/2021 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-16.000 toneladas/ano-QUARTZITO (uso ornamental e revestimento)- Vigência da Guia:3 ANOS (a partir de sua publicação. Eficácia a partir da Emissão da Licença Ambiental)

Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
831.677/2009-HELBERT BITTENCOURT DE MOURA CAMPOS ME- Registro de Licença Nº 3885/2012 - Vencimento em 14/05/2024.

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
831.677/2009-HELBERT BITTENCOURT DE MOURA CAMPOS ME-OF. Nº7490/2021/DFMNM-MG/ANM

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
832.301/2011-DRAGAGEM AM LTDA-OF. Nº7337/2021/DFMNM-MG/ANM

831.330/2008-LUIS CARLOS FERREIRA AMORIM-OF. Nº7348/2021/DFMNM-MG/ANM

834.390/2012-MAIS MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº7351/2021/DFMNM-MG/ANM

834.256/2010-AREAL FERNANDINHO LTDA-OF. Nº7476/2021/DFMNM-MG/ANM

835.010/2010-GLOBAL ADONAI MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº7171/2021/DFMNM-MG/ANM

834.107/1995-JOÃO DAMASIO VIEIRA NETO FI-OF. Nº7183/2021/DFMNM-MG/ANM

830.080/2012-IES SERVICOS DE APOIO A ATIVIDADE MINERAL LTDA - ME-OF. Nº7186/2021/DFMNM-MG/ANM

833.217/1995-NORCAL MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº7230/2021/DFMNM-MG/ANM

831.369/2006-MINERACAO E COMERCIO DE PEDRAS MANDEMBE LTDA-OF. Nº7060/2021/DFMNM-MG/ANM

831.490/2010-RIPAR MINERAÇÃO EIRELI-OF. Nº7346/2021/DFMNM-MG/ANM

831.381/2009-TORRES GONZÁLEZ EMPREENDIMENTOS E GESTÃO LTDA-OF. Nº7056/2021/DFMNM-MG/ANM

Despacho publicado(356)
832.781/2006-AREAL DOIS IRMÃOS LTDA ME-Instaura Procedimento Administrativo de Caducidade do Direito de Requerer a Lavra

Auto de infração lavrado/Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(806)
834.069/2011-Mineração Garcia Ltda- AI Nº693/2021/GER-MG/UAGV-MG (Proc.Adm. 930.570/2021)

833.288/2007-F.P Gran Mineração Ltda ME- AI Nº648/2021/GER-MG/UAGV-MG (Proc.Adm. 930.507/2021)

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
830.285/2011-MKM EMPREENDIMENTOS & COMERCIO DE AREIAS EIRELI-ESMERALDAS/MG, PARÁ DE MINAS/MG - Guia nº 128/2021 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-45.000 toneladas/ano-AREIA (uso na construção civil)- Vigência da Guia:3 ANOS (a partir de sua publicação)

Fase de Requerimento de Licenciamento

